



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone (35) 3364-1144

Rua André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI nº. 1077/2024

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2024 e contém outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e eu, o Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei 1057/2023 para autorizar a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentarias, que passará a apresentar a seguinte redação:

“**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

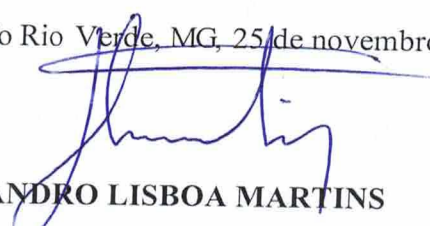
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

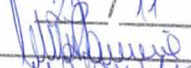
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 25 de novembro de 2024.


SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

25 / 11 / 2024
POR:  INSCRITA MG
CPF: 119.906.106-59

COM CARGO DE ACESSORIA DE GABINETE,
NO HALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG